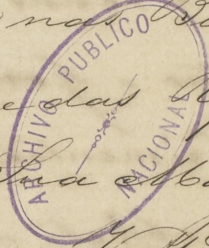
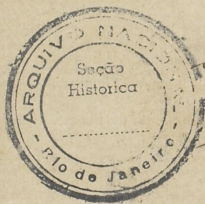


Cópia 18-5-1851
2.^a Secção. Rio de Janeiro. Ministerio das Negocias
do Imperio em 18 de Março de 1851. Doc. 22

Tendo sido até hoje infructuosas as diligencias em-
pregadas para que se remettã ao Archivo Publico
do Imperio todas as documentas, e com especiali-
dade as concernentes á Historia do Paiz, que, de-
vendo na conformidade do Decreto N.º 2 de 2 de Ja-
neiro de 1838 ser recolhidas áquelle Estabelec-
mento, existem ainda nas Bibliothecas, e nos Ar-
chivos dos Mosteiros e das Repartições Publicas
das Provincias: Ha Sua Magestade o Impera-
dor por bem incumbir a V.ª M.ª da commissão de
colligir todas as indicadas documentas nas Pro-
vincias do Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Ca-
rnhato, Ceará, Alagoas, Pernambuco, e Bahia
devidos enviar ao Presidente de cada uma dellas
a relação das que for encontrando em cada Repar-
tição, afim de ser ordenada a sua prompta reme-
sa para esta Secretaria d' Estado.

Além desta commissão, Ha outro sim o mesmo
Augusto Senhor por bem encarregar de uma
outra não menos importante, e tal he a de ha-
bilitar o Governo com as informações necessarias
para que possa como convem melhorar o estado
da instrucção publica nas mencionadas
Provincias. Para este fim examinará V.ª M.ª



maior cuidado todos os Liceus, Collegios, Escolas, e quaes-
quer outros estabelecimentos destinados ao ensino e educa-
ção da mocidade, ou sejam publicos ou particulares, com
excepção sómente da Academia Juridica de Olinda
e da Escola de Medicina da Bahia; verificando o nu-
mero de alumnos de cada um e o seu estado de adian-
tamento, a nacionalidade dos Directores, a epoca
da fundação, as materias que se ensinão, o metho-
do de ensino, os compendios de que se usa, a morali-
dade que se observa, e todas as mais circumstancias
que servão a habilitar o Governo para julgar do es-
tado de tais estabelecimentos, e dar com a sollicitude
que tão importante objecto reclama todas as provi-
dencias que tendão a remover os abusos, e a promo-
ver o melhoramento e o progresso do ensino e educação
da mocidade: devendo para isso propor V. M.^{cc} todas
aquellas medidas que lhe pareçam necessarias, quando
der conta a esta Secretaria d'Estado do resultado da com-
missão, que Sua Magestade o Imperador acaba de
confiar-lhe, Esperando do seu illustrado patriotismo
que fará o maior esmero e diligencia em bem desempe-
nhal-a. Que tudo communico a V. M.^{cc} para seu
conhecimento e execução; prevenindo-o de que nesta ca-
ta se expedem as precisas ordens aos Presidentes das
Provincias que ficarão indicadas, para que o auxilium
com todas as meios e providencias que d'elles dependão.
Deus Guarde a V. M.^{cc} - Visconde de Mont'algre. Sem

Antonio Gonçalves Dias.

